DECLARAÇÃO

Ref. Pregão nº 001/2020

A empresa SCHULZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.599.873/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CÉSAR SCHULZ, portador da Carteira de Identidade nº 4079984656 e do CPF 020.961.870-10, **DECLARA QUE:**

- Caso vencedora dos itens de origem animal, nos comprometemos a entregar produtos cujo os fabricantes estejam cadastrados nos órgãos competentes. (SIM, SIF, CISPOA E DIPOA). Também nos comprometemos a fornecer os documentos que o município julgar necessário.

Sinimbu, 27 de janeiro de 2020.

SCHULZ E CIA LTDA
Representante: CÉSAR SCHULZ
CPF: 020.961.870-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
88.599.873/0001-03 **MATRIZ**		**27/12/1982**

NOME EMPRESARIAL
SCHULZ E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRIGORIFICO E ACOUGUE SCHULZ	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA RIO PEQUENO	**S/N**	**INTERIOR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.890-000	**QUARTO**	**SINIMBU**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 7081-146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **08:19:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/01/2020

Identificação

CAD ICMS	417/0000624
CNPJ	88.599.873/0001-03
Razão Social	SCHULZ & CIA LTDA
Nome Fantasia	FRIGORIFICO E AÇOUGUE SCHULZ

Endereço

Logradouro	LI RIO PEQUENO		
Número	S/N	**Complemento**	PREDIO
Bairro/Distrito	SINIMBU		
Município	Sinimbu	**U.F.**	RS
CEP	96890-000	**Telefone**	(51) 3711-3823

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	7 ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES		
CNAE Fiscal	1011-2/01 - FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS		
CNAE Fiscal	1012-1/03 - FRIGORIFICO - ABATE DE SUINOS		
Data Abertura	01/01/1993	**Motivo Inclusão**	EMANCIPACAO DE MUNICIPIO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	06/1995
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/12/2008		

CAE

801010000 - ACOUGUES

402061000 - da especie bovina, frescas ou refrigeradas

402063000 - da especie suina, frescas ou refrigeradas

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: SCHULZ & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417/0000624

CNPJ: 88.599.873/0001-03



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

0780/2019

Concedemos à: **SCHULZ & CIA LTDA.**

Licença para exercer a atividade: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS SUÍNOS, BOVINOS, EQUINOS, AVES E AÇOUGUE.**

Estabelecido à: **LINHA RIO PEQUENO** Nº: **S/N** Compl.: Nesta.

Pelo período de: **31.01.2019 a 31.01.2020.**

Sinimbu, 10 de Janeiro de 2019.

SINARA C. K. DHIEL
Secretária Municipal da Saúde

GERSON WOJAHN
Fiscal Vigilância Sanitária

Município de Sinimbu
CONFERE COM ORIGINAL

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

Município de Sinimbu
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Alvará de Licença

De acordo com as exigências legais em vigor, Código Tributário Municipal, e pelo pagamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE FUNCIONAMENTO, referente ao exercício de 2019, fica concedida a licença de funcionamento conforme identificação abaixo:

Contribuinte
SCHULZ & CIA. LTDA.

Inscrição Municipal
780

Natureza
Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF
88.599.873/0001-03

Atividades
IND. DE PROD.SUINOS,BOVINOS,EQUINOS,AVES 01.01.00040130
ACOUGUE 01.01.00030001

Data de fundação
01/01/1983

Data de validade
30/04/2020

Endereço
LINHA RIO PEQUENO, 0

SINIMBU-RS
96890-000

Observações

O contribuinte fica ciente que deverá manter atualizado com validade junto aos Órgãos e conselhos competentes as licenças obrigatórias pela legislação vigente, em especial as ambientais, sanitárias, de prevenção de acidentes e incêndios e habilitação profissional. O estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para atender as Leis Federais Nº 10.048/2000, Nº 10.098/2000 e Decreto Federal Nº 5.296/2004 sob pena de não renovação da licença. Toda modificação cadastral deverá ser comunicada ao fisco no prazo de até 30 dias sob pena de multa
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E DE FÁCIL ACESSO

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

SINIMBU - RS -12/02/2019

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Mun. Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº. 7.788, de 1º de janeiro de 2017.

JACO HENRIQUE HENN
FISCAL - MATR. 801-1

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHULZ E CIA LTDA
CNPJ: 88.599.873/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:01 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **9883.B2F5.4D0D.3608**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0014434907**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SCHULZ & CIA LTDA**

Endereço: **LI RIO PEQUENO, S/N, PREDIO SINIMBU, SINIMBU - RS**

CNPJ: **88.599.873/0001-03**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024153654**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002/2020

Certificamos, a requerimento da parte interessada, protocolo nº 034, de 20/01/2020 e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos que a empresa **SCHULZ & CIA LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 88.599.873/0001-03, estabelecida em Linha Rio Pequeno – Sinimbu – RS, cadastrada nesta repartição sob nº 780, desde 01 de janeiro de 1993, com a atividade de Matadouro e Açougue, **nada deve**, aos cofres municipais a título de **Tributos Municipais de Qualquer Natureza**, ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade deste contribuinte.

E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Cristiane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta certidão possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição.

Sinimbu, 20 de janeiro de 2020.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário

CRISTIANE MULLER
Ag. Adm. Aux.– Matr.791/1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.599.873/0001-03
Razão Social: SCHULZ E CIA LTDA
Endereço: LI RIO PEQUENO S N INTERIOR / QUARTO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011304434904903655

Informação obtida em 20/01/2020 14:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHULZ E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 88.599.873/0001-03
Certidão nº: 1629860/2020
Expedição: 20/01/2020, às 14:42:02
Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHULZ E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.599.873/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SCHULZ E CIA LTDA, CNPJ 88599873000103, Endereço - LINHA RIO PEQUENO, S/N, INTERIOR, 4 DISTRITO - SINIMBU/RS.

21 de Janeiro de 2020, às 08:17:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **48f7943195b86e25daa5811d870cb96a**